

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2026.

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades de climatização dos ambientes da sede e das delegacias do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região – CRECI/PB.

Licitante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58.

Após a desclassificação da licitante anteriormente classificada em primeiro lugar, a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS foi convocada, na condição de licitante subsequente, para apresentação de proposta atualizada relativamente aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

A proposta apresentada contemplou 7 (sete) aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTU/h, marca VIX, pelo valor unitário de R\$ 1.594,00, e 8 (oito) aparelhos de 12.000 BTU/h, da mesma marca, pelo valor unitário de R\$ 1.666,00. No documento, a licitante declarou genericamente “Garantia de 12 (doze) meses”, sem individualizar o prazo aplicável ao compressor, e não indicou assistência técnica autorizada da marca VIX em João Pessoa/PB ou em sua Região Metropolitana.

O Termo de Referência estabelece garantia mínima de 12 (doze) meses para o aparelho e de 24 (vinte e quatro) meses para o compressor. Por sua vez, o subitem 7.25.2.2 do Edital exige a indicação de assistência técnica autorizada pelo fabricante em João Pessoa/PB ou na Região Metropolitana de João Pessoa, com nome, endereço, telefone e e-mail, sob pena de desclassificação.

Considerando as situações, foi instaurada diligência específica para que a licitante esclarecesse se, além da garantia geral de 12 (doze) meses indicada na proposta, asseguraria a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o compressor e, ainda, apresentasse a indicação da assistência técnica autorizada da marca VIX exigida no instrumento convocatório.

A diligência foi disponibilizada separadamente para os itens 1 e 2 no sistema Compras.gov.br, com prazo para apresentação dos esclarecimentos e documentos complementares. Encerrado o prazo concedido, não houve manifestação da licitante nem envio de qualquer documento em nenhum dos dois itens.

A ausência de resposta à diligência não constitui, isoladamente, o fundamento da presente decisão. Ocorre que, diante da inércia da licitante, permaneceram sem comprovação o atendimento ao prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia do compressor e o cumprimento da exigência de indicação de assistência técnica autorizada prevista no subitem 7.25.2.2 do Edital. Assim, não foi possível aferir a conformidade integral da proposta com as condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A manutenção das omissões após o encerramento da diligência, contudo, impede que sejam presumidos requisitos técnicos e condições de garantia cuja comprovação foi expressamente solicitada pela Administração. Nos termos do subitem 8.5.2 do Edital e do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que não obedeça às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Ademais, o subitem 7.25.2.2 prevê expressamente a desclassificação em caso de não atendimento à exigência de indicação da assistência técnica autorizada.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329



Diante do exposto, DESCLASSIFICO as propostas da licitante NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS relativamente aos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em razão da permanência, após regular diligência, das pendências relativas à comprovação da garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o compressor e à indicação da assistência técnica autorizada exigida pelo Edital.

Registre-se a decisão no sistema eletrônico e prossiga-se com a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação dos respectivos itens.

Documento assinado digitalmente



SAMYRA PONTES DE ARAUJO

Data: 31/08/2026 11:34:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Samyra Pontes
Pregoeira – CRECI/PB

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

**Delegacias
Regionais**

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329